



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050
FONE: 2101- 0100 - SANTARÉM/PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém necessita da contratação de Coffee Break e locação de Kit Beca para realização de formatura dos ACS e ACE do Programa Mais Saúde com Agente, que será no dia 26 de Junho de 2026.

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de coffee break e locação de kit beca para a realização da cerimônia de formatura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. A ação tem como finalidade reconhecer e valorizar os profissionais que concluíram o processo de qualificação e capacitação, fortalecendo o compromisso institucional com a educação permanente em saúde e com a melhoria dos serviços prestados à população.

A realização da cerimônia requer estrutura adequada para garantir a organização, o conforto e a solenidade do evento, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens necessários. O coffee break visa proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes, convidados e autoridades presentes, enquanto a locação de kit beca é essencial para conferir a formalidade e o caráter institucional da solenidade de certificação.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a execução do evento com qualidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a valorização dos ACS e ACE, profissionais fundamentais para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a promoção das ações de prevenção, vigilância e cuidado à população do Município de Santarém.

3- SETOR REQUISITANTE

A aquisição fora solicitada pelo Núcleo de Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os Serviços solicitados deverão estar de acordo com a descrição solicitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050
FONE: 2101- 0100 - SANTARÉM/PA

b) A Empresa deverá ter o comprometimento na observância da qualidade desses serviços bem como no prazo da entrega

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de Becas cor preta; Jabôs brancos; Gravatinhas verde; Capelos na cor preto; Canudos na cor verde.	250 UND	R\$ 128,33	R\$ 32.082,50
02	Fornecimento de serviço de coffee break, incluindo louças e utensílios necessários ao atendimento, composto por salgados variados de diferentes tipos, além de bebidas não alcoólicas, tais como água mineral, sucos e refrigerantes, destinado ao atendimento de eventos.	550 UND	R\$ 33,91	R\$ 18.650,50
				TOTAL: R\$ 50.733,00

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço de Coffe Break e locação de Kit Beca, com fins de atender a necessidade do Núcleo de Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades justificando a necessidade de 03 empresas especializadas na área dos Serviços deste objeto. A solicitação via e-mail para esses fornecedores da região foi de suma importância principalmente pela localização geográfica do município, pois com isso devido a logística os fornecedores terão um gasto a menos com o frete e demais encargos, e conseqüentemente faz com que esses valores tendam a baixar fazendo com que a administração pública se beneficie no que se refere a serviços de custo e benefício.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado conforme determina o artigo 23 da Lei 14.133 e a norma infralegal 065/2021, resultando numa estimativa de R\$ 50.733,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e três reais), com a vigência do contrato até o dia 26/06/2026.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os Serviços serão solicitados bimestralmente ou conforme a demanda.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Conta verificou-se que não há contratações na Nova Lei em relação ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MENDONÇA FURTADO, N° 2440 - BAIRRO: ALDEIA - CEP: 68040-050
FONE: 2101- 0100 - SANTARÉM/PA

10- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está alinhada ao Planejamento da Entidade para 2026.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a adequada realização da cerimônia de formatura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), assegurando a oferta de coffee break e locação de kit beca necessários ao evento. Com isso, pretende-se proporcionar organização, conforto e solenidade à cerimônia, promovendo a valorização dos profissionais concluintes e contribuindo para o sucesso da ação institucional.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém/PA 27 de Maio de 2026.

Ivana Pimentel da Silva
Enf - 284/09

Coordenação NAPS/SEMSA
Decreto: 844/2025-GAP/PMS

IVANA PIMENTEL DA SILVA

Coord. Do Núcleo de Atenção Primária em Saúde
Decreto N° 844/2025-GAP/PMS